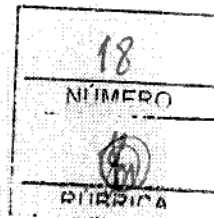


Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



LEI Nº 6.326 DE 19/12/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL AO JEEP CLUBE CANOINHAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

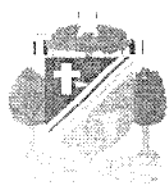
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso de uma área de 204.017,738m², integrante da matrícula nº 11.879, conforme planta de localização que passa a ser parte integrante da presente lei, em favor de JEEP CLUBE CANOINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.376.927/0001-80, declarado de utilidade pública por meio da Lei nº 2.619/93.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata o art. 1º desta lei se destina exclusivamente para a manutenção da sede do JEEP CLUBE CANOINHAS no local e ampliação de sua atuação comunitária, sendo vedada a destinação do imóvel para fins diversos.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata esta lei vigorará pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Ao termo final de vigência, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel passarão a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização.

9



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

19
NÚMERO
DIRETORIA

Art. 5º. Fica a cessionária obrigada a disponibilizar a futura sede ao Município de Canoinhas, sempre que solicitado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei Municipal nº 5.542/2015.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/12/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento